

## Iniciada a terceira etapa do plano de urbanização de Salto de Pirapora

Nesta nova fase serão construídas e revestidas as calçadas em um total de 5.800 metros quadrados



A rua Belarmino Cerqueira César é uma das beneficiadas nesta nova fase do plano de reurbanização de Salto de Pirapora

De acordo com a proposta do plano de urbanização idealizado pela administração municipal, foi iniciada a terceira etapa das obras que compreendem a regularização e revestimento das calçadas. Com muita transparência, o governo vem empenhando-se em dar andamento a uma série de obras importantes para o município. Para isso, foram definidas várias medidas. Além das calçadas, por exemplo, a padronização dos abrigos nos pontos de ônibus.

As mudanças não visam somente o embelezamento, mas também a fluidez do trânsito e a abertura de novas vias para facilitar o deslocamento entre os bairros e o Centro.

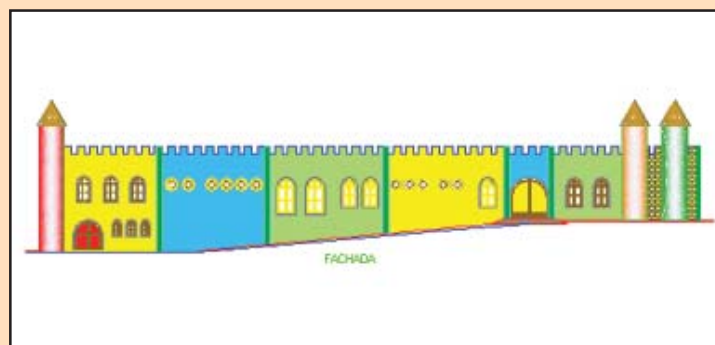
O projeto de reurbanização foi dividido em etapas: na primeira etapa foram construídos 4.600 metros quadrados de calçadas com piso padronizado em material altamente resistente de concreto tipo romano e antiderrapante.

As ruas beneficiadas foram: parte da Francisco de Barros Leite, João Teixeira do Espírito Santo, Balduino Antunes, Silvino Dias Batista, parte da Avelino Benedetti Rosa, parte da Belarmino Cerqueira Cezar, parte da Alice Proença dos Santos além das praças Francisco Pedroso de Brito e Elpídio Marcello que também foram incluídas no processo de reurbanização. Além do novo revestimento, as

calçadas nas principais vias da cidade também foram alargadas em alguns trechos para facilitar a locomoção dos pedestres.

A segunda etapa do projeto de reurbanização da cidade compreendeu a aplicação de 7.830 metros quadrados de piso nas calçadas da avenida Pedro Pires de Mello, no bairro Campo Largo, além das ruas Francisco de Barros Leite, Pedro Aleixo dos Santos e Dorival de Barros Leite. Nesta terceira etapa as ruas beneficiadas são: Vicente Ferreira dos Santos, Maximiano Fidélis, Belarmino Cerqueira César, Ovídio Leme dos Santos e João de Góes, totalizando 5.800 metros quadrados.

### Bela Vista vai ganhar uma creche nova



Projeto da creche que será construída no Bela Vista

A administração municipal vai beneficiar o Jardim Bela Vista com uma nova creche. A nova unidade escolar vai ser construída no mesmo local da já existente no bairro, que é antiga e inadequada

para a demanda atual. A nova creche terá capacidade para atender aproximadamente cem crianças. A construção da nova unidade seguirá os preceitos mais modernos de arquitetura.

**DIA DO TRABALHO****1º de Maio****PROGRAMAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES (DME)****TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA****COMÉRCIO • INDÚSTRIA  
GUARDA MUNICIPAL • PREFEITURA****LOCAL:**Escola Municipal de Educação Especial  
Benedicta Cannavan Benedetti**HORÁRIO:**

8h30 às 13 horas

**GINÁSTICA AERÓBICA****ABERTA AO PÚBLICO****LOCAL:** Praça do Calçadão**HORÁRIO:** 8 horas

9 h: Roda de Capoeira

9h30: Aulas de Caratê

**PROVA DE NATAÇÃO****MASCULINO e FEMININO****6 a 15 anos****LOCAL:** Conjunto Aquático Municipal**HORÁRIO:** 8h30**EXPEDIENTE****Município de Salto de Pirapora**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal  
de Salto de Pirapora**Lei Municipal Nº 1122/2005****Editor Responsável****Márcio M. Pedroso - MTb 30941***Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso  
Designer Gráfico e Tratamento de Imagens:  
Hélio Ortega Junior*

Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301  
Salto de Pirapora - SP

E-Mail: pmsp\_imprensa@hotmail.com

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)****MUNICÍPIO:** SALTO DE PIRAPORA**PERÍODO:** 1º TRIMESTRE**EXERCÍCIO:** 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.146.149,78
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	64.084,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	219.908,69
Imposto de Renda Retido na Fonte	127.525,56
Dívida Ativa de Impostos	217.484,97
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	52.649,97
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	2.886.725,44
Imposto Territorial Rural	2.669,48
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.782.742,38
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	855.594,73
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	41.356,77
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>9.396.892,57</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	238.501,15
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.430,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.183.465,45
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.331,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>1.427.728,22</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>10.824.620,79</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	867.677,91
12.365 - Educação Infantil	606.989,16
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	85.175,37
<b>(=) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>1.559.842,44</b>
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	217.098,39
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	1.226,30
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
<b>(=) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>1.341.517,75</b>
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	703.720,72
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	160.777,71
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
<b>(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>2.206.016,18</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>23,48%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	59,61%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	40,83%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>1.271.677,29</b>

# Escolas municipais seguem projetos pedagógicos

*Aluna da Maria Rizzi venceu concurso de frases do parque Mundo da Xuxa; escola também foi premiada*

Com o objetivo de proporcionar situações de diversas experiências e, assim, oferecer condições para desenvolver em seus alunos a construção de sua autonomia, as escolas municipais de Salto de Pirapora promovem passeios a variados parques temáticos, entre outros. A escola municipal Maria Rizzi Canalle, por exemplo, levou seus alunos ao Parque da Mônica, em 2006 e, no ano passado, ao parque Mundo da Xuxa.

Ao participar do concurso de frases que o “Mundo da Xuxa” promove aos seus visitantes, a frase da aluna Isabela de Sousa Dias, então com 6 anos de idade, foi escolhida como a melhor entre os milhares de participantes. Em resposta à pergunta: “Por que eu prefiro o parque Mundo da Xuxa?”, Isabela escreveu: “Porque lá não é apenas um parque. É o mundo que realiza os sonhos de todas as crianças”.

Assim, representantes do



*Isabela, ao centro, é motivo de orgulho para a escola*

parque estiveram no último dia 4 na escola quando procederam a premiação, com a presença do diretor municipal da Educação. A unidade escolar recebeu como prêmio uma TV de 29 polegadas, a professora Sandra Grill foi premiada com um aparelho de som e Isabela com passaportes do parque para toda a família e um vale-compras na Loja da Xuxa.

A equipe escolar deu à aluna vários presentes em agradecimento pela conquista e como

incentivo à sua criatividade.

## **Parceria com a editora da revista Nosso Amiguinho**

Por iniciativa ainda da escola Maria Rizzi Canalle, alunos da rede municipal de ensino assistiram a peça teatral da turma Nosso Amiguinho.

A peça foi apresentada no salão do recinto de festas em várias sessões no dia 17 de abril e um dos objetivos da escola com a atividade foi de dar andamento ao seu Projeto Leitura.



*Apresentação da peça teatral turma Nosso Amiguinho*

Além dos diretores da peça, o teatro contou com a participação dos atores vestidos como bonecos da Revista Nosso Amiguinho, da editora Casa Publicadora Brasileira.

A editora é uma instituição ligada à Igreja Adventista do Sétimo Dia, que se prontificou em colaborar com os projetos educacionais da rede municipal de ensino. De acordo com a igreja, a linha editorial da revista se preocupa em manter bom conteúdo pedagógico

com a turma do Nosso Amiguinho, que já está no mercado há 53 anos, encantando crianças e adultos. Ainda segundo a Igreja Adventista, a revista vem auxiliando na árdua missão de educar, contribuindo para a educação do caráter das crianças; o fortalecimento dos princípios morais; o desenvolvimento cultural, físico e social; aumentando o interesse e a ajuda na formação do bom hábito da leitura e no ensino e realização de tarefas escolares.

## Diretoria de Saúde promoveu palestra de combate ao tabagismo em parceria com Igreja Adventista

No período de 3 a 7 de março o recinto de festas foi palco de um ciclo de palestras intitulado “Como largar o cigarro em cinco dias”. Para proferir as palestras, a Diretoria Municipal de Saúde convidou o pastor Waldir Lucas, da Igreja Adventista do Sétimo Dia. O pastor é profissional da área de saúde. As palestras fazem parte do Programa Nacional Lar e Saúde, mantido pela igreja.

Segundo a Igreja Adventista, o Programa Nacional de Saúde visa melhorar a qualidade de vida das famílias. “Isso se faz necessário porque a saúde total somente é possível quando há o desenvolvimento harmônico do ser huma-



*Os presentes ouviram atentamente as orientações durante as palestras no recinto*

no nas seguintes áreas: física, mental, espiritual e social”, diz o pastor Ueliton Luis da Silva, da Igreja Adventista de Salto de Pirapora.

Ainda de acordo com o pastor, o Programa Nacional Lar e Saúde é um dos projetos da Assistência Social Adventista, que mantém outros projetos relacionados à área de saúde, como o “Viva Melhor” e o “Associação Pró Saúde e Bem Estar da Família”, dos quais a palestra contra o tabagismo faz parte.

Além daquela semana, as palestras prosseguiram em quatro encontros semanais e alguns participantes pararam ou diminuíram os cigarros.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2008**

DE 28 de março de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Salto de Pirapora em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), a partir de 01 de abril de 2008, nos exatos termos do artigo 37, X, in fine da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Salto de Pirapora, 28 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO Nº 5425/2008**

De 19 de março de 2008.

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 100.000,00 e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 1233/2008 de 19 de março de 2008 no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13	DIRETORIA DE OBRAS
13.01	SERVIÇOS URBANOS
154510033.1.012	Construção e Reformas de Áreas de Lazer
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
F.R.	02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a utilização de excesso de arrecadação nos termos do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO MARTINS PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2008**

DE 28 de março de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA E DA BOLSA DE ESTÁGIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e da Bolsa de Estágio desta, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), a partir de 01 de abril de 2008, nos exatos termos do artigo 37, X, in fine da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Artigo 2º - Ficam também reajustado os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Salto de Pirapora e a Bolsa de Estágio desta, em 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), a partir de 01 de abril de 2008.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Salto de Pirapora, 28 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO N.º 5424/2008**

De 14 de março de 2008.

**“SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o dia 21 de março, do corrente ano (sexta-feira), é feriado nacional;  
CONSIDERANDO, também, que na véspera (quinta-feira), dia de Endoenças, não haverá expediente nos Foros Judiciais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica considerado suspenso o expediente do dia 20 de março de 2008, quinta-feira, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto correrão por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

## DECRETO Nº 5427/2008

De 01 de abril de 2008.

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel Público, em caráter precário e a título oneroso, e dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 3º.

## DECRETA

Artigo-1º - Outorga a permissão de uso a título precário e oneroso, mediante encargos, do Bem Público Imóvel - Instalações da sala nº 03, do Terminal Rodoviário Centro, localizado na rua Francisco de Barros Leite, nº 635, Centro, Salto de Pirapora – SP ao Sr. Tiago Maximino da Costa Camargo, exclusivamente para implantação de uma microempresa no ramo de Armários.

Artigo 2º - A permissão é a título oneroso e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I - realizar toda a manutenção e conservação do imóvel permitido, bem como manter limpo o banheiro a rodoviária;

II - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel permitido;

III - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel permitido;

IV - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel permitido;

V - responsabilizar-se pela segurança do local, assumindo todos os ônus com a vigilância contratada;

Artigo 3º A permissão de uso é de 06 (seis) meses, conforme disposto em contrato, no valor mensal de R\$ 203,95 (duzentos e três reais e noventa e cinco centavos), que deverão ser pagos até o dia quinze de cada mês.

Artigo 4º - Fica proibido ao contratado vender, locar, ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Artigo 5º - Fica ainda expressamente proibido ao contratado utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

Maria Kelly Nagao M. Porto  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** **DE SALTO DE PIRAPORA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Salto de Pirapora é formada pelos seguintes membros:

**José Moises A. de Lima - Supervisor**

**Dionísio Alves de Moraes - Coordenador**

**Jaziel Ribeiro Neto - Bioquímico**

**Juarez dos Santos Alves - Engenheiro Civil**

**Eliana Maria Souza Pamplona - Cirurgiã-Dentista**

**Marcos lauch - Fiscal**

## DECRETO N.º 5429/2008

De 02 de Abril de 2008.

**“Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

## DECRETA

Artigo 1º - A composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada através do Decreto nº 5217/2005, de 08 de novembro de 2005, fica alterada para a seguinte forma:

Presidente: Antonio Rodrigues da Silva Filho;

Representante: Laudiceia Nadir de Alencar Souza e;

Representante: André Leandro Ferraz, portador do RG. Nº 22.121.464 e CPF nº 181.237.818-14.

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto nº 5217/2005, de 08 de novembro de 2005, aqui não modificadas, permanecem em vigor.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das cotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de abril de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

## LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2008

DE 19 de março de 2008.

**“REAJUSTA OS VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES E SUBSÍDIOS, DO FUNCIONALISMO E AGENTES POLÍTICOS DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Os vencimentos, proventos, pensões e subsídios, do funcionalismo e agentes políticos do Município de Salto de Pirapora, ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 01 de abril de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**LEI N.º 1236/2008**

De 28 de março de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada a rua que liga a Rua Rio de Janeiro a Rua Espírito Santo como “IZAIAS TEIXEIRA DE GÓES”.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**LEI N.º 1237/2008**

De 28 de março de 2008.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1207/2007, DE 14 DE JUNHO DE 2007 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1207/2007, de 14 de junho de 2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - As ruas nº 01, 02, 04 e 05 do loteamento denominado Chácaras Reunidas Bela Vista, no Bairro do Itinga, em nosso Município, ficam denominadas da seguinte forma:

- I – Omissis;
- II - Omissis;
- III - Omissis;
- IV – Omissis.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**

**VISITE O NOSSO SITE: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**

**DECRETO N.º 5423/2008**

De 04 de março de 2008.

**“Cria o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Salto de Pirapora”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora-SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei nº 404, de 19 de agosto de 1983,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Salto de Pirapora, que será constituído dos seguintes membros:

Presidente: Jamile Haddad  
Vice-Presidente: Maria Karla Nagao M. Porto  
Secretária: Cristiane dos Santos Ferreira  
Tesoureira: Ana Paula Leme da Silva

Parágrafo Único – Também, compõe o Conselho Deliberativo, os seguintes membros, representantes da comunidade a saber:

Jéssica Russo de Camargo  
Camila Rosa de Souza Oliveira  
Rodolfo Augusto Testa  
Marcio Moreira Pedroso  
Doraci Nunes  
Elesbão Gonçalves Junior  
Andréia Aparecida Medeiros  
Natália Almeida de Miranda  
Antonio Marcos dos Santos Marcello

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**DECRETO N.º 5430/2008**

De 04 de abril de 2008.

**“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2006 e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Artigo 1º - Prorroga pelo prazo de 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2006, realizado nos termos do Decreto nº 5.273/2006, de 10 de maio de 2006, cuja homologação ocorreu 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. Poder Executivo – Seção I, pg. 116, na Edição de 30 de junho de 2006.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA**

**PORTARIA Nº04/2008**

De 01 de Março de 2008.

**“Concede Aposentadoria por tempo de Contribuição”**

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. JAMIR SOICA, RG. Nº 6.100.325, e CPF. Nº 230.776.548-49, data de nascimento 17.09.1939, lotado na função de Motorista, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de Março de 2.008. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006, em seu artigo 37. Os seus proventos serão na razão de 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos).

Salto de Pirapora, 01 de Março de 2008.

**Jorge Alberto Carlos**  
Presidente

**LEI N.º 1235/2008**

De 28 de março de 2008.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RUA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Altera a denominação da Estrada dos Farrapos que se inicia no final da Rua Guanabara, localizada no Bairro Campo Largo para Rua Rosalina Maria Custódia Farrapo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**LEI N.º 1233/2008**

De 19 de março de 2008.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13	DIRETORIA DE OBRAS	
13.01	Serviços Urbanos	
154510033.1.012	Construção e reforma de área de lazer	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
F. R.	02- Transferências e Convênios Estaduais	

ARTIGO 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, do Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 3º - Fica incluso o projeto 12 e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no programa 33, no PPA – Plano Plurianual 2006 a 2009 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2008.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2008.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

**CONCURSO DA RAINHA**

**25ª Festa do Peão  
de Salto de Pirapora  
Até dia 28 de Maio**

**Idade mínima: 16 anos**

**Altura: acima de 1,55 m**

**Maiores informações pelo telefone 3292-4322 ou pessoalmente à rua  
Silvino Dias Batista, 141/fundos - Centro - Prédio da Câmara Municipal**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**COMUNICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALTO DE PIRAPORA**

**A toda a população:**

antes de adquirir um imóvel (casa, terreno, chácara, etc.) ou efetuar desmembramentos, verificar no Setor de Planejamento da Prefeitura se a propriedade encontra-se em situação regular.

## Primeira fase da área de lazer do Jardim Áurea está em conclusão e prevista para ser inaugurada em maio



A área, de 13 mil metros quadrados, localiza-se na divisa dos jardins Áurea e Agenor

As obras da primeira fase da nova área de lazer do Jardim Áurea encontram-se em fase de conclusão. A administração municipal pretende inaugurar a obra em maio próximo. Na área, de 13 mil metros quadrados localizada na divisa dos jardins Áurea e Agenor Leme dos Santos, a Prefeitura está implantando pistas de caminhada, uma academia a

céu aberto, arborização, além do plantio de grama.

A academia vai contar com dez aparelhos: alongador, rotação duplo diagonal, simulador de cavalgada, esqui, pressão de pernas, remo, rotação vertical, surfe, simulador de caminhada e multi-exercitador.

O playground será no formato octogonal, com vários

brinquedos como centopéia, balanças, escorregador caracterizado como foguete, carrosel e outros.

Adjacente a essa área, há outro terreno institucional pertencente à municipalidade onde o governo municipal pretende fazer a próxima etapa dessa que será uma grande praça de lazer equipada com aparelhos de reabilitação física.

## Jardim Paulistano vai ganhar praça nova

Os moradores do Jd. Paulistano ganharão uma nova praça, entre as ruas Benedita Ayres de Campos, Gonçalo Corrêa, Eugênio Cerqueira Martins e João Pedroso da Rosa. As obras de infra-estrutura já tiveram início.

O projeto compreende a preservação de um córrego e remoção de entulhos depositados no local. O terreno é circundado por casas e normalmente acaba alagado com o transbordamento do córrego. Além de resolver a questão da enchente, o conjunto de obras envolve a construção de uma área para a prática de atividades físicas e recreativas.

O projeto inclui ainda a implantação de iluminação, galerias de captação de águas pluviais, além da construção de calçadas e o plantio de grama. As obras serão executadas por servidores e maquinários da

Prefeitura.

Os recursos para a realização dos serviços de melhorias de infra-estrutura urbana foram obtidos mediante convênio assinado com o governo do Estado.



Área já recebe os primeiros serviços de infra-estrutura

## Saúde promoveu campanha sobre hepatite C

Em uma ação inédita na região de Sorocaba, Salto de Pirapora realizou, dia 10 de abril, uma campanha de orientação com testes gratuitos e instantâneos para a população, visando à detecção de casos de hepatite do tipo "C". O evento aconteceu no recinto de festas Antônio Carlos Farrapo.

A ação foi uma parceria entre a Diretoria Municipal da Saúde e a ONG "C Tem que Saber C Tem que Curar".

De acordo com o presidente da ONG, Francisco Martucci, o teste rápido para diagnosticar a doença oferece o resultado em apenas cinco minutos, com o sangue coletado da ponta do dedo da pessoa. A instituição, que tem sede na cidade de São Manuel (SP) e atuação em todo o Brasil, doou os exames para o município de Salto de Pirapora. "A hepatite do tipo C causa 12 mortes por dia no Brasil. A doença não apresenta sintomas a não ser em sua fase terminal", diz Francisco.

Ele destaca que a hepatite "C" é causada por um vírus que ataca o fígado de forma lenta e silenciosa, sem sintomas físicos para o portador. O vírus quase sempre destrói o fígado da pessoa contaminada, ocasionando, na maioria das vezes, cirrose e câncer hepático. A evolução do dano hepático é diferente para cada indivíduo, podendo levar até 20 anos para a manifestação da doença.

Segundo o presidente da ONG, quando detectada precocemente, a hepatite "C" tem tratamento, inclusive gratuito e também tem cura. "Aliás, o hospital da Unesp, em Botucatu, interior de São Paulo, é referência e coloca o Brasil como o país com maior chance de cura da doença no mundo, com um índice de 52%.



Quando detectada precocemente, a doença tem cura

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA Convida a população para a Audiência Pública de Saúde a ser realizada dia 30 de abril de 2008, às 15 horas, na Câmara Municipal de Salto de Pirapora**  
**Diretoria Municipal de Saúde**